

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 25 de agosto de 2017

Ano XII | Edição nº 890

Página 1 de 32

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contratos - Convocação	6
Atas de registro de preço	9
Aviso de Licitação	12
Outros Atos	14
Contratos	14
Errata	14
Prazo Recursal	15
Secretaria Municipal de Assistência Social	16
Notificações	16
Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho (Semdert)	16
Notificações	16
Secretaria Municipal de Saúde	16
Notificações	16
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	20
Atos Legislativos	20
Outros atos	20
Indicações	21
Resumo da Sessão	22
Superintendência de Água e Esgoto	23
Licitações e Contratos	23
Homologação / Adjudicação	23
Notificações	24

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.879, DE 22 DE AGOSTO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRECHOS DA AVENIDA RIO BRILHANTE E DA AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE ABREU.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 15 de agosto de 2.017, conforme Resolução nº 6.969.

Art. 1º O trecho compreendido entre a Avenida Alto Araguaia até a margem esquerda do Córrego Boa Vista, denomina-se Avenida Rio Brillhante.

Art. 2º O trecho entre a margem direita do Córrego Boa Vista até o início do Loteamento Jardim Monte Carlo, inclusa no Parque Cambuí como Avenida Projetada 3, denomina-se Avenida Manoel Francisco de Abreu.

Art. 3º O trecho entre a Rua Maria Rodrigues Pinto, Jardim Monte Carlo, até a Rua Virgílio Mastrocola, denomina-se Avenida Manoel Francisco de Abreu.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

LEI COMPLEMENTAR Nº 0888, DE 22 DE AGOSTO DE 2.017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DE ÁREAS DE SUA PROPRIEDADE.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua Sessão de 15 de agosto de 2.017, conforme Resolução nº 6.970.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo de Catanduva autorizado a efetuar a permuta dos lotes 20 e 21 da quadra 19, situados no Loteamento denominado Parque José Curi de propriedade do Município de Catanduva por uma área de terras, sem benfeitorias, localizada na quadra 71 do loteamento denominado Jardim Soto, utilizada pelo Poder Pública para a abertura da Avenida Júlio Cesar Marino, de acordo com o Decreto nº 6.290, de 17 de abril de 2.013, de propriedade de André Manfrin Casseb e outros, conforme descrições dos parágrafos abaixo:

§ 1º LOTE 20 (vinte) DA QUADRA 19 – de formato regular, situado no loteamento PARQUE JOSÉ CURI, nesta cidade, distante 6,56 (seis metros e cinquenta e seis centímetros) do alinhamento da Rua Castelo Novo, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 (dez metros) de frente para o prolongamento da Rua Belo Campo, lado par; 30,00 (trinta metros) de um lado em divisa com o lote 19 e parte do lote 18; 30,00 (trinta metros) de outro lado em divisa com o lote 21; e 10,00 (dez metros) nos fundos em divisa com o lote 16, perfazendo uma área superficial de 300,00 metros quadrados. PROPRIETÁRIO: - Município de Catanduva, matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP sob nº 41.318 – Livro 02 (dois) de Registro Geral

§ 2º LOTE 21 (vinte e um) DA QUADRA 19 – de formato regular, situado no loteamento PARQUE JOSÉ CURI, nesta cidade, distante 16,56 (dezesesseis metros e cinquenta e seis centímetros) do alinhamento da Rua Castelo Novo, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 (dez metros) de frente para o prolongamento da Rua Belo Campo, lado par; 30,00 (trinta metros) de um lado em divisa com o lote 20; 30,00 (trinta metros) de outro lado em divisa com o lote 22; e 10,00 (dez metros) nos

Continua...



...Continuação.

Lei Complementar nº 0888, de 22 de agosto de 2.017

fundos em divisa com o lote 15, perfazendo uma área superficial de 300,00 metros quadrados. PROPRIETÁRIO: - Município de Catanduva, matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP sob nº 41.319 – Livro 02 (dois) de Registro Geral

§ 3º UMA ÁREA DE TERRAS – de formato irregular, destacada do imóvel matriculado sob nº 8.029 – 1º CRIA – Catanduva, localizada no loteamento denominado “Jardim Soto”, na quadra 71, nesta cidade e comarca de Catanduva, necessária a abertura da Avenida Julio César Marino, que se descreve dentro

das seguintes medidas e confrontações: 27,58 (vinte e sete metros e cinqüenta e oito centímetros) de frente para a Avenida Julio César Marino (antiga Avenida Marginal); 24,06 (vinte e quatro metros e seis centímetros) em curva para o entroncamento da Avenida Julio César Marino (antiga Avenida Marginal) com a Rua Jacareí; 5,55 (cinco metros e cinqüenta e cinco centímetros) em divisa com a Rua Jacareí; 7,29 (sete metros e vinte e nove centímetros) em curva, mais 35,15 (trinta e cinco metros e quinze centímetros) em linha reta confrontando com a área remanescente do imóvel matrícula nº 8029; e, finalmente 19,82 (dezenove metros e oitenta e dois centímetros) em divisa com o lote 17, totalizando uma área de 711,14 metros quadrados, área essa declarada de utilidade pública, conforme Decreto nº 6.290, de 17 de abril de 2013. PROPRIETÁRIOS: - ALEXANDRE MANFRIN CASSEB e sua esposa THAISSA PARDO PIZARRO CASSEB, GUSTAVO MANFRIN CASSEB e sua esposa ANA PAULA BIADOLA CASSEB, GUILHERME MAFRIN CASSEB e sua esposa CARLA CALIL DURAN CASSEB e ANDRÉ MANFRIN CASSEB e sua esposa CAMILA GARCIA DOS SANTOS CASSEB.

Art. 2º Os imóveis descritos nos §§ 1º, 2º do artigo 1º estão avaliados em R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais) cada um e o imóvel descrito no § 3º do artigo 1º está avaliado em R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme laudos de avaliação anexos, elaborado por profissional credenciado, sendo certo que a permuta havida não gera para qualquer das partes, sob qualquer título, direito a indenização.

Art. 3º As despesas com a outorga da Escritura de Permuta e seu respectivo Registro em Cartório

competente, correrão por conta do Município.

Continua...

...Continuação.

Lei Complementar nº 0888, de 22 de agosto de 2.017

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

LEI COMPLEMENTAR Nº 0889, DE 22 DE AGOSTO DE 2.017

DISPÕE SOBRE INVESTIDURA EM ÁREA DE IMÓVEL PÚBLICO, NA FORMA ESPECIFICADA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua Sessão de 15 de agosto de 2.017, conforme Resolução nº 6.971.

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar nº 0532, de 25 de maio de 2.010, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à investidura de área não construível ao Senhor LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO como se descreve no § 1º, deste artigo.

§ 1º IMÓVEL: SISTEMA VIÁRIO: PARTE DA RUA NOVAIS – ÁREA: 23,79 m² - LOTEAMENTO JARDIM SOTO – CATANDUVA-SP. UMA ÁREA DE TERRAS composta por parte da Rua Novais, integrante do Sistema Viário do Loteamento denominado JARDIM SOTO, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, e que assim se descreve: Inicia-se num ponto distante 30,00 metros do alinhamento de prédios da Rua Andradina, lado impar, localizado na divisa com o lote 11 da quadra 32 no



alinhamento de prédios da Rua Novais, lado ímpar; deste ponto segue em linha reta, na distância de 11,55 metros em divisa com a Rua Novais; daí vira à direita e segue 2,44 metros em divisa com Parte da Rua Novais; daí vira à direita e segue 11,60 metros em divisa com o lote 12 da quadra 32; daí vira à direita e segue 2,33 metros em divisa com Parte da Rua Novais; até atingir o ponto de partida que deu início a este caminamento, perfazendo uma área superficial de 23,79 metros quadrados.

§ 2º A área descrita no § 1º, deste artigo está avaliada em R\$ 5.211,26 (cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e seis centavos) conforme laudo de avaliação, elaborado por profissional credenciado, e será incorporada, obrigatoriamente, ao terreno matriculado sob nº 5.072, Livro 2, de 26-04-1973, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva – SP.

Art. 2º Para efetivação da investidura fica autorizada a mudança da destinação de Via Pública da área descrita no § 1º, do artigo 1º, destacada de parte do Sistema Viário do loteamento denominado “Jardim Soto”, de propriedade da

...Continuação.

Lei Complementar nº 0889, de 22 de agosto de 2017

Prefeitura do Município de Catanduva, bem como sua desafetação e transferência da categoria de “bem de uso comum do povo”, para a de “bem dominical”, desaparecendo a cláusula de inalienabilidade que grava a mesma.

Art. 3º As despesas com lavratura de Escritura e outras, advindas da aplicação da presente Lei, correrão por conta do beneficiado.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Decretos

DECRETO Nº 7.210, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO COMITÊ DE RECURSOS MUNICIPAIS SOBRE DROGAS – REMAD, DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMAD.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 33.061/17, de 18 de agosto de 2017, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a DIRETORIA EXECUTIVA do CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS, Biênio 2017/2019, os seguintes membros:

Presidente: NILVA ALVES DOS SANTOS FLORES

Vice Presidente: SILMARA APARECIDA GOMES

1º Secretário: MARIA TERESA OLIVEIRA CATANHO

2º Secretário: JOELMA APARECIDA CAMPOS

Art. 2º Ficam nomeados para compor a COMITÊ DE RECURSOS MUNICIPAIS SOBRE DROGAS – REMAD, do CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS, Biênio 2017/2019, os seguintes membros:

JÚLIO CESAR ZANINI

LOURDES MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA

NATÁLIA MARIA CARNELOSSI

Art. 3º A nova Diretoria ora nomeada deve desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia 23 de junho de 2019.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.211, DE 21 DE AGOSTO DE 2.017

SUBSTITUI MEMBRO DO GRUPO DE TRABALHO (GT), DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL - 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 14.595/17, de 31 de março de 2.017, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO, o membro que especifica do GRUPO DE TRABALHO (GT), DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL - 2.017, nomeado pelo Decreto nº 7.136, de 05 de maio de 2.017, conforme segue:

Na Representação da Secretaria Municipal de Educação:

A Suplente: Elaine Christiani Elias, pela Senhora MARINA FIGUEIREDO CORNIANI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.212, DE 22 DE AGOSTO DE 2.017

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 6.027, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.011.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art.1º O artigo 1º, do Decreto nº 6.027, de 15 de dezembro de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. Não será devida a diária de que trata o caput deste artigo, ao servidor ocupante do cargo de motorista, que se deslocar da sede do município acompanhado de outro servidor público municipal, cuja viagem demande pagamento de horas extras, devendo o custo da alimentação ser empenhado junto ao empenho de viagem."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Portarias

PORTARIA Nº 57.372, DE 21 DE AGOSTO DE 2.017

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE POLICIAL MILITAR NA EQUIPE CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 16.992, DE 24 DE ABRIL DE 2.002, PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 30BPM/I-0192/1000/17, datado de 15 de agosto de 2.017, processo protocolado sob nº 32.639/17, de 16 de agosto de 2.017, oriundo do Comando da Primeira Companhia de Polícia Militar, RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído na designação da Equipe de Policiais Militares, credenciada pela Portaria nº 16.992, de 24 de abril de 2.002, Anexo Único, o Policial Militar



abaixo relacionado para lavrar Autos de Infração de Trânsito, qual seja:

GRAD.RE	NOME	CPF
Sd PM 116029-0	FLÁVIO MATHEUS WALDOMIRO	314.155.358-09

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 15 de agosto de 2.017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva e de outro lado a empresa LICITEC SOFTWARE LTDA EPP decidem ADITAR o prazo do contrato do PREGÃO PRESENCIAL n.º 144/2015 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA TECNOLÓGICA ENLOBANDO LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES), INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO POR DIVERSOS CANAIS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÕES, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, IMPORTAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA DESCRIÇÃO GERAL PARA TODOS OS ITENS, REFERENTE A TODOS OS SOFTWARES A SEREM CONTRATADOS, COMPLEMENTADO PELOS RECURSOS ESPECÍFICOS CONTIDOS NOS DESCRITIVOS DE CADA SOFTWARE,

VISANDO A MODERNIZAÇÃO DE ALGUNS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRAL DE REGULAÇÃO, TDF – TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA, GERENCIAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA), conforme especificações constantes no processo administrativo nº2017/8/32190, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva e de outro lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM decidem ADITAR o prazo do contrato da dispensa de licitação por mais 12 meses conforme especificações constantes no processo administrativo nº2017/7/29503, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ARBUSTIVAS E GRAMAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 2ª colocada no item: 17, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 17 – EMPRESA: CIA DA FLOR LTDA ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 219,75, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.250,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 28/08/2017 à 29/08/2017.

OBS: A EMPRESA JÁ ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NÃO PRECISARÁ ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA.



Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SACOS DE LIXO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª(segunda) colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: RUANA COMERCIAL LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2900,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2961,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 02 – EMPRESA: RAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 14.900,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 14.949,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03 – EMPRESA: CONSUL MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 21.300,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 21.537,36, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: R&R DISTRIBUIDORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 54.400,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 54.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 06 – EMPRESA: FORT-LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 193.000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 199.979,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 07 – EMPRESA: RAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI – PARA

QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 300,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 310,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 08 – EMPRESA: RAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 900,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 28/08/2017 à 29/08/2017. OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AS AMOSTRAS. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2017 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA PINTURA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª(segunda) colocadas, conforme segue:

ITEM: 05 – EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 249,97 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 249,98, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 06 – EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 649,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 649,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 07 – EMPRESA: WR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA



O VALOR DE R\$ 199,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 08 – EMPRESA: WR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 149,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 250,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 11 – EMPRESA: WR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 114,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 230,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 12 – EMPRESA: WR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 114,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 230,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 13 – EMPRESA: WR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 99,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 14 – EMPRESA: WR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 74,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 150,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 15 – EMPRESA: WR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 74,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 150,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 19 – EMPRESA: WR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 59,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 160,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 20 – EMPRESA: WR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 99,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 21 – EMPRESA: WR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 239,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 340,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 22 – EMPRESA: WR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 99,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 27 – EMPRESA: WR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 124,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 225,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 29 – EMPRESA: WR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 449,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 550,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 31 – EMPRESA: IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1799,89 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 33 – EMPRESA: WR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 74,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 180,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 28/08/2017 à 29/08/2017. OBS: A EMPRESA WR COMERCIO E REPRESENTACAO DE



MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA NÃO PRECISA ENVIAR NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E A AMOSTRAS. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/6/23376 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017 AUDESP 2017000000173

REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A DIESEL PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15800-031, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP e, a empresa ROGER IVAN CHICCOTTI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.686.235/0001-20, com sede à rua Conchal, nº459- Jardim Soto, cep 15800-475, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por Roger Ivan Chiccotti, brasileiro, casado, Mecânico, portador do RG 19.226.530-1, inscrito no CPF 113.238.038-31, residente e domiciliado à rua Vereador Guido Broglia, nº 890- Jardim Soto, na cidade de Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A DIESEL PERTENCENTES À

FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o serviço contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão de Ordens de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços 234/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O objeto destina-se à frota do Município, sendo que deverão ser prestados sempre que solicitados e deverão seguir as especificações constantes no Anexo I do Edital e ordens de serviço.

4.2 – Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações e solicitações, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – Os serviços realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato



formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Ordens de Serviço e respectivos empenhos representam o compromisso entre as partes.

4.4 – O serviço prestado deverá estar em conformidade com a descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.5 – Apurada em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados, quando solicitados os serviços, mensalmente, de acordo com Ordem de Serviços, em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária nº 13387-0, agência 8041, Banco Itau S/A, informada pela pessoa jurídica, em atendimentos ao Decreto Municipal nº 5.319/09 e, após a entrega e emissão de Nota Fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7 – Não haverá revisão dos valores registrados.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido do fornecedor.

8.4 – Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no Edital e na Ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação



dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas, notificadas serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após o regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DO DETENTOR DO REGISTRO

a) Cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) caso o detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, servidores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste

Decreto.

9.1.2 – A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 – DO MUNICÍPIO

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do serviço/serviços quando da entrega;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do serviço da Ata; e,

d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 21 de agosto de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Representante(s)



ROGER IVAN CHICCOTTI – ME
ROGER IVAN CHICCOTTI

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	110.003.010	LINHA CITROEN DIESEL	HS	600	130,00	78.000,00
2	110.003.011	LINHA RENAULT DIESEL	HS	600	130,00	78.000,00
3	110.003.012	LINHA FIAT DIESEL	HS	800	130,00	104.000,00
4	110.003.013	LINHA FORD DIESEL	HS	800	130,00	104.000,00
5	110.003.014	LINHA GM DIESEL	HS	400	130,00	52.000,00
6	110.003.015	LINHA MITSUBISHI DIESEL	HS	200	130,00	26.000,00
7	110.003.016	LINHA MERCEDES BENZ DIESEL	HS	400	130,00	52.000,00
					Valor Total Geral:	494.000,00
					Valor Total da Licitação:	494.000,00

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES OUTORGADA PELA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE PLANO CORPORATIVO, COMPREENDENDO AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA O TRÁFEGO DE VOZ E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM BARRA LARGA MÓVEL SEM FIO (MODEM), MEDIANTE O FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 06/09/2017 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 25/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS E CADEIRAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/09/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/09/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações;

diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BOLAS ESPORTIVAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/09/2017 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/09/2017 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E OUTROS ITENS PARA USO NO PROGRAMA DOS ESTOMIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/09/2017 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/09/2017 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MARMITEX PARA USO NA SECRETARIA



MUNICIPAL DE SAUDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/09/2017 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/09/2017 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GAZE E ALGODAO DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 12/09/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 12/09/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO DIVERSAS PARA USO NO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 12/09/2017 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 12/09/2017 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br.

Catanduva, 25/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BOBINAS, LUVAS E SACOLAS DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/09/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/09/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ACHOCOLATADO EM PO, AÇUCAR CRISTAL, AÇUCAR REFINADO, GELATINA EM PÓ, GELATINA EM PO DIET, ADOÇANTE DIETÉTICO, MACARRÃO E CHA MATE PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/09/2017 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/09/2017 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITOS TIPO AGUA E SAL, TIPO MAISENA, DE LEITE E AMANTEIGADOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS



PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/09/2017 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/09/2017 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

especificações constantes no Processo Administrativo nº 2017/8/32197.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/2/4970

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ADC – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CATANDUVENSE

OBJETO: Contratação do profissional Leandro Martins Pastre para que realize serviços de educador físico na modalidade handebol.

VALOR: R\$ 5.472,00

Outros Atos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITOS TIPO AGUA E SAL, TIPO MAISENA, DE LEITE E AMANTEIGADOS PARA AMERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ACHOCOLATADO EM PO, AÇUCAR CRISTAL, AÇUCAR REFINADO, GELATINA EM PÓ, GELATINA EM PO DIET, ADOÇANTE DIETETICO, MACARRÃO E CHAMATE PARA AMERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.

MUNICIPIO DE CATANDUVA – SP TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Catanduva e a empresa MAESTRO SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, decidem rescindir o contrato nº 62/2015, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ALGUNS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme

Errata

AVISO DE ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO I.O.M DO DIA 24/08/2017 NA PAG. Nº02.

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS CP PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
ATONS DO BRASIL DIST. PROD. HOSPITARES LTDA (REF. AO ITEM: 11).	R\$ 70.400,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARM. LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 04, 05, e 09).	R\$ 67.967,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA (REF. AO ITENS: 06).	R\$ 460,00
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. EXPORT. LTDA (REF. AO ITEM: 02).	R\$ 35.910,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

LEIA-SÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS CP PARA ATENDIMENTO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
ATONS DO BRASIL DIST. PROD. HOSPITARES LTDA (REF. AO ITEM: 11).	R\$ 70.400,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARM. LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 04, 05, e 09).	R\$ 67.315,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA (REF. AO ITENS: 06).	R\$ 460,00
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. EXPORT. LTDA (REF. AO ITEM: 02).	R\$ 35.910,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO I.O.M DO DIA 24/08/2017 NA PAG. Nº03.

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS CP PARA ATENDIMENTO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
CAPROMED FARMACEUTICA LTDA – ME(REF. AO ITEM: 10).	R\$ 54.400,00
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AOS ITENS: 01 e 05).	R\$ 10.976,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 02, 07 e 08).	R\$ 8.695,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

LEIA-SÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE

MEDICAMENTOS LÍQUIDOS CP PARA ATENDIMENTO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
CAPROMED FARMACEUTICA LTDA – ME(REF. AO ITEM: 10).	R\$ 17.850,00
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AOS ITENS: 01 e 05).	R\$ 10.976,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 02, 07 e 08).	R\$ 8.695,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL. É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA DESCLASSIFICADA:

MARCELO FREITAS DOS SANTOS BARBOZA – ME(REF. AO ITEM: 01), DEVIDO TER PARTICIPADO COMO “PESSOA FÍSICA” NA DISPUTA DE PREÇOS NO SITE “LICITACOES-E” DO BANCO DO BRASIL e NÃO COMO PESSOA JURÍDICA, CONFORME EXIGÊNCIA NO EDITAL.

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

G GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA – ME(REF. AOS ITENS: 01 e 03). Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 28/08/2017 a 30/08/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.



Secretaria Municipal de Assistência Social

Notificações

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

SEDE PRÓPRIA: RUA NATAL N. 212 SÃO FRANCISCO CATANDUVA/
SP TEL: 3524-9230

Anexo

Conselho Municipal do Idoso

Ficam convocados os senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia 29 de Agosto de 2017 às 08:30 horas, na Secretaria de Assistência Social, Rua Natal n.º212 – São Francisco, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Festa do Idoso;
3. Visita à Entidades;
4. Resolução Nº 33, de 24 de Maio de 2017;
5. Fumap(Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso);
5. Outros Informes;

Maria Aparecida Garcia Castro

Presidente do Conselho Municipal do Idoso



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho (Semdert)

Notificações

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros do Conselho Diretor do Projeto para Desenvolvimento Industrial de Catanduva – PRODEICA nos termos da Lei Municipal nº. 3268/1997, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA à ser realizada no dia 05 de setembro de 2017 – terça feira às 8h, no 4º andar, desta Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Empresarial e Industrial de Catanduva nos termos da Lei Complementar nº. 827/2016, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA à ser realizada no dia 05 de setembro de 2017 – terça feira às 8h, no 4º andar, desta Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros do Comissão Municipal de Emprego de Catanduva, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA à ser realizada no dia 12 de setembro – terça feira às 8h, no 4º andar, desta Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros do Grupo Gestor do CEU – Centro das Artes e Esportes Unificados “Francisco Filipei Filho” instituído pelo Decreto nº 6.442 de 16 de janeiro de 2014, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA à ser realizada no dia 14 de setembro – quinta feira às 8h, no CEUS, Rua Iracemópolis, nº. 335, Jardim Eldorado.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros do Conselho Municipal de Turismo de Catanduva – COMTUR, Decreto de nomeação nº. 7.193/2017, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA à ser realizada no dia 26 de setembro – terça feira às 8h, auditório, térreo, desta Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.



Secretaria Municipal de Saúde

Notificações

PUBLICAÇÃO 0329/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/08/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 54831/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001778/17, que relata inspeção no estabelecimento LAURINDA MIGUEL DE LIMA PIRES 12159857890,



CNPJ: 27.425.981/0001-75, instalado na Av Cesar Guzzi, nº 637, Conj. Hab. Giuseppe Spina, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 24/07/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 54968, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0330/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/08/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 54277/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001204/2017, que relata inspeção no estabelecimento de WESLEY HELBE FERREIRA DE OLIVEIRA, localizado na Rua Brasil, nº 451, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 54943, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 10/08/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 331/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/08/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54993/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA

Nº 01956/2017, que relata inspeção no estabelecimento CARLOS EUGÊNIO DERACO 026235242875, CNPJ: 14.715.393/0001-24, instalado na Rua Minas Gerais, nº 1.122, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR DESCUMPRIR NOTIFICAÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA DATADA DE 20/07/2017, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3686, por contrariar o disposto no art.122, XIX e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; art.30 do Decreto nº 55660/10; art.9º da Portaria CVS 04/11 c.c. Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0332/2017

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Otaviano Barbosa da Silva 93175248420

Rua Cuiabá, nº 1329, Centro 54630/2017

G. Gas Comercio e Transporte Ltda – Me

Estrada Da Jose Frias Garcia, nº 1446, Parque Res. Paraíso 54098/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Antonia Perpétua Vieira Perozi – Me 54255/2017

Cleia Crepaldi 27017623835 54610/2017

Agenor Del Campo 50055062849 54960/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO



Daniel Anastácio da Silva 46909616898

De: Comércio varejista de bebidas

Para: Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos

alimentícios não especificados anteriormente
54532/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Fernanda Fabrício Biagi Cachaçaria-Me

De: Bares e outros estabelecimentos especializados em Servir Bebidas

Para: Restaurantes e Similares 52548/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Renata Francieli Garcia 38957314806

Endereço:

De: Rua Rio Grande do Sul, nº 264

Para: Rua Sete de Fevereiro, nº 733, Centro
54178/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES –
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Vanderlei Adriano Cardoso de Mattos
28145/2012

Renata Orlando Clemente Bellesini 47472/2015

Andrea Cristina de Moraes Mellara-Me
34293/2013

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO 0320/2017,
COMUNICADO DE VIGILANCIA SANITARIA DE
CATANDUVA - 11/08/2017, EDIÇÃO 884, PAGINA 16 DE
17/08/2017.

ONDE SE LE: Auto de Infração AIF Nº 3681

LEIA-SE:- Auto de Infração AIF Nº 3683

PROCESSOS ARQUIVADOS: 48619/2016 –
54279/2017 – 54487/2017 – 54310/2017

54680/2017 – 54681/2017 – 53989/2017 – 35460/2013

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0333/2017

ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE/EQUIPAMENTOS DE SAUDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Brandemarte & Brandemarte Ltda – Me

Praça da Independência, nº 42, Higienópolis
53729/2017

Brandemarte & Brandemarte Ltda – Me

Praça da Independência, nº 42, Higienópolis
54392/2017

Simone Candia Mendes – Me

Rua Borborema, nº 351, Jardim Brasil
54086/2017

Patrícia Maria Couto

Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 905, Centro
53097/2017

HBS Clínica Médica Ltda – EPP

Rua Chile, nº 160, Sala 1, Vila Juca Pedro
54859/2017

Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Av. Eng. Jose Nelson Machado, nº 693, Parque Iracema 53071/2017

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Catanduva e Região

Raio X Periapical Intraoral, X Dent, modelo D70, série 11082511, 70kV/08mA

Rua Municipal, nº 1110, Higienópolis 53340/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Andre Carlessi Silva 54533/2017

Luis Lazaro Ayusso 54622/2017

Luiz Gustavo de Senzi Dian 54456/2017

Qualityc.O. M. Cirúrgico Odonto Medico Ltda – Me
54841/2017



Lucimara Falsoni de Oliveira 54460/2017
Ana Luiza Bugatte Gentile Chediek 52367/2016
Antonio Gentile Filho 52366/2016
Patrícia Bandeira Belintani 53402/2017
Ranzani & Gaspar Ltda – Me 52512/2016
Laboratorio de Anatomia Pat. e Citopatologia de
Catanduva S/C Ltda 54359/2017
Casa de Recuperação e Reintegração Social
Recomeçar 54495/2017
Cardiograph Métodos Gráficos em Cardiologia Ltda
54419/2017
Unigastro – Unidade e Gastroenterologia de Catanduva
S/S Ltda 54454/2017
Hospital da Visão Chimello Ltda 54427/2017
Uroclínica Catanduva – Clínica Médica Ltda
54373/2017
Sanches & Sanches Ltda 54428/2017
Caritas Diocesana de Catanduva 53718/2017
Associação dos Aposentados e Pensionistas de
Catanduva e Região 53339/2017
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO COM ASSUNÇÃO
DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO –
DEFERIMENTOS
NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO
Natalia de Matos Jangelme
Endereço:
De: Rua Para, nº 1110, Centro
Para: Rua Ceará, nº 1555, Jardim Olinda
53159/2017
Ass: Mariana Bortoleto de Souza (CRO 98377)
54935/2017
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO –
DEFERIMENTOS
NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO
Município de Catanduva
“SAMU”
Ass.: Andresa Cristina Won Anken – (COREN
401162) 54474/2017

Renovação: 54558/2017
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL –
DEFERIMENTOS
NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO
GASA – Grupo de Apoio e Solidariedade ao Paciente
com AIDS
Resp. Legal:- Maria Lucia Elias de Carvalho
53559/2017
Renovação: 53909/2017
BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO
– DEFERIMENTO
NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO
Milena Rodrigues Carvalho
Baixa: Mayara Terenzi 54572/2017
PROCESSOS ARQUIVADOS: 54688/2017
DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Outros atos

- 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2017.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores.- Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 048/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre o parcelamento de dívida junto a credor da Prefeitura Municipal de Catanduva.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 049/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre dedução parcial do duodécimo de 2017, a partir do mês de janeiro, a ser repassado à Câmara Municipal e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 015/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre o uso, a limpeza e a manutenção de imóveis situados no perímetro urbano do município e dando outras providências.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 018/2017, do Sr. Prefeito Municipal, alterando o artigo 4º, da Lei Complementar nº 0381, de 28 de junho de 2.007.

3.2 - 2º TURNO

3.2.1 - Discussão e votação do P.E.LOM. nº 01/2017, do edil Enfermeiro Ari e outros, inserindo o parágrafo 7º, ao artigo 151, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, disciplinando a obrigatoriedade pelo Executivo Municipal, da transparência sobre as pessoas

regularmente inscritas nos programas sociais municipais.

3.3 - 2ª DISCUSSÃO

3.3.1 - Discussão e votação do P.L. nº 052/2017, do edil Luís Pereira, denominando o Complexo Público que especifica e dando outras providências.

3.3.2 - Discussão e votação do P.L. nº 055/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a proibição da Administração Pública de adquirir, queimar, soltar ou manusear fogos de artifício com barulho.

3.3.3 - Discussão e votação do P.L. nº 056/2017, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2.017.

3.4 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.4.1 - Discussão e votação do Req. nº 499/2017, do edil Amarildo Davoli, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.

3.4.2 - Discussão e votação do Req. nº 500/2017, do edil Amarildo Davoli, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.

3.4.3 - Discussão e votação do Req. nº 501/2017, do edil Amarildo Davoli, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.

3.4.4 - Discussão e votação do Req. nº 502/2017, do edil André Beck, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.

3.4.5 - Discussão e votação do Req. nº 503/2017, do edil Cidimar Porto, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.

3.4.6 - Discussão e votação do Req. nº 504/2017, do edil Ivan Bernardi, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.

3.4.7 - Discussão e votação do Req. nº 505/2017, do edil Mauricio Gouvea, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.

3.4.8 - Discussão e votação do Req. nº 506/2017, do edil Nilton Candido, solicitando ao Presidente



da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

- ENFERMEIRO ARI -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

Indicações

Sessão Ordinária 15/08/2017.

Indicações.

VERADOR ANTONIO ALTAMIR FERREIRA.

Nº 792/17 – Solicitando trocar lâmpadas queimadas nos Bairros Jardim São Domingos e Conjunto Euclides I e II.

Nº 793/17 – Solicitando trocar lâmpadas queimadas nos Bairros Pachá I e Pachá II.

Nº 794/17 – Solicitando trocar lâmpadas queimadas nos Bairros Jardim Eldorado, Solo Sagrado I, Solo Sagrado II e Bom Pastor.

Nº 795/17 – Solicitando trocar lâmpadas queimadas nos Bairros Santa Rosa e São Francisco.

VEREADOR NILTON CANDIDO.

Nº 796/17 – Solicitando efetuar troca de lâmpadas na rua Jacarei em toda sua extensão.

Nº 797/17 – Solicitando realizar operação tapa buracos na Rua Taubaté, no prolongamento da rua Ourinhos até a Avenida Jales.

Nº 798/17 – Solicitando efetuar troca de lâmpadas nas ruas adjacentes a escola Musa, no Jardim Alpino.

Nº 799/17 – Solicitando efetuar troca de lâmpadas na rua Rio Novo em toda a sua extensão.

Nº 800/17 – Solicitando que seja feito um estudo de impacto, no sentido da conclusão do asfalto na rua Pinheiral, no bairro Colina do Sol.

Nº 801/17 – Solicitando realizar recapeamento na Rua Pinheiral, no bairro Colina do Sol.

VEREADOR ONOFRE BARALDI.

Nº 802/17 – Solicitando executar medidas para equacionar questões necessárias no final da Rua Porto Feliz, sentido/bairro depois do imóvel nº 454, que existe uma área verde em aclive, que o aclive seja obstruído de forma a impedir que carros subam até essa área, que se instale postes de iluminação pública na disciplina e quantidade necessária a promover segurança pública, que a obstrução do aclive não ocorra simplesmente de maneira paliativa, mas de forma eficaz e efetiva.

Nº 803/17 – Solicitando podar árvores na rua Uruguaiana nº 420, em frente ao Colégio Joaquim Alves Figueiredo.

Nº 804/17 – Solicitando realizar troca de lâmpada queimada na Rua Toledo, a partir da Rua Joinville ao longo de todo quarteirão no bairro Jardim Esperança.

Nº 805/17 – Solicitando que seja realizado serviço de tapa buracos na rua Ouro Branco nº 660, no Parque Glória IV.

Nº 806/17 – Solicitando trocar lâmpadas queimadas na Rua Ouro Branco esquina com Rua Levi Turim, no Parque Glória IV.

Nº 807/17 – Solicitando trocar lâmpada queimada existente em frente a rua Porto Feliz, 454, no Parque Iracema.

Nº 808/17 – Solicitando realizar concerto do suporte da lâmpada, que está virada para cima do poste localizado na Rua Uruguaiana, 390, no Bairro São Francisco.

Nº 809/17 – Solicitando trocar duas lâmpadas na rua Itapeva nº 154 e nº 178.

VERADOR WILSON PARANÁ.

Nº 810/17 – Solicitando realizar serviços de manutenção e reposição de lâmpadas queimadas na rua Catu próximo ao nº557, no Jardim Eldorado.

Nº 811/17 – Solicitando realizar serviços de manutenção ou troca da porta quebrada, do sanitário do Shopping Popular.

Nº 812/17 – Solicitando realizar manutenção e troca das lâmpadas queimadas na rua Maceió próximo ao nº 330, no Bairro São Francisco.

Nº 813/17 – Solicitando realizar manutenção e troca de



lâmpadas queimadas em dois postes na rua Nipoã nº 55, em frente da Escola Estadual Joaquim Alves Figueiredo.

Nº 814/17 – Solicitando realizar serviços de manutenção e troca da lâmpada defeituosa na Rua Amazonas próximo ao nº 540, em frente da Escola Objetivo Kids.

Nº 815/17 – Solicitando realizar manutenção e troca de lâmpadas queimadas, na Rua Santarém em frente ao nº 202, no Solo II.

Nº 816/17 – Solicitando realizar manutenção e troca das lâmpadas queimadas, na Rua Santarém em frente ao nº 193, no Solo II.

Nº 817/17 – Solicitando realizar serviços de manutenção e troca de lâmpadas queimadas nos corredores e banheiros da Escola EMEI Virgílio de Arruda, no Solo Sagrado.

VEREADOR DANIEL PALMEIRA.

Nº 818/17 – Solicitando colocar a cancela a pelo menos 05 metros antes de distância da linha férrea, (para prevenir acidentes), na Rua XV de Novembro.

Nº 819/17 – Solicitando colocar a cancela a pelo menos 05 metros de distância da linha férrea (para prevenir acidentes), na Rua Florianópolis.

Nº 820/17 – Solicitando colocar cancela a pelo menos 05 metros de distância da linha férrea (para prevenir acidentes), na Rua São Paulo.

Nº 821/17 – Solicitando pintar a lombada na Rua Barão dos Cocais defronte o nº 138.

Nº 822/17 – Solicitando pintar a lombada e fazer a manutenção na Rua Barão dos Cocais nº 229.

Nº 823/17 – Solicitando pintar a lombada na Rua Barão dos Cocais o nº 299.

Nº 824/17 – Solicitando pintar a lombada na Rua Barão dos Cocais defronte o nº 313.

Nº 825/17 – Solicitando pintar a lombada na Rua Barão dos Cocais defronte o nº 443.

Nº 826/17 – Solicitando refazer a pavimentação asfáltica da Rua Patos de Minas.

Resumo da Sessão

SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/08/2017.

REQUERIMENTOS

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO:

Nº 601/17 – Convidando o Sr. José Luiz Ferrari Ferreira, Capitão do Corpo de Bombeiros de Catanduva, para comparecer na sessão ordinária a realizar-se no dia 22/08/2017.

DO VEREADOR DANIEL PALMEIRA DE LIMA:

Nº 602/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quando a prefeitura começará a trocar as lâmpadas queimadas da iluminação pública.

Nº 603/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar se a empresa Monte Azul Ambiental recolhe pilhas, lâmpadas queimadas e baterias de celular.

Nº 604/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar porque está faltando constantemente remédios de saúde mental, cardiologia, diabetes, entre outros na farmácia municipal.

Nº 605/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas aos cargos de Secretários na Prefeitura Municipal.

Nº 606/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantos recursos de multas de trânsito foram deferidos no ano de 2017, até a presente data.

Nº 607/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantas multas de trânsito foram aplicadas pela Polícia Militar nos anos de 2010 a 2017, até a presente data.

Nº 608/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar cópias dos Alvarás de Licença de Funcionamento, emitidos pelos Bombeiros de todas as escolas municipais e creches.

Nº 609/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantas multas de trânsito foram aplicadas pelos AFTs (Agentes Fiscalizadores de Trânsito) nos anos de 2010 a 2017, até a presente data.

DO VEREADOR LUIS PEREIRA:

Nº 610/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, bem como a empresa de Ônibus Jundiá, o fornecimento da



carteirinha de passe livre gratuito para a munícipe Sra. Ireni da Conceição de Moura.

DO VEREADOR ONOFRE BARALDI:

Nº 611/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, providências em diversos locais da cidade que necessitam de manutenção e reparos para as devidas condições de uso.

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 612/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, realizar estudos com o objetivo de sanar os problemas com horário dos circulares aos sábados, no Conjunto Habitacional Giuseppe Spina.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/08/2017.

MOÇÕES

DO VEREADOR ENFERMEIRO ARI:

Nº 149/17 – De Aplausos a Diretoria da ACE-Catanduva pelos 87 anos de serviços prestados a classe empresarial de Catanduva.

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 150/17 – De Aplausos e Congratulações a toda equipe da Pastoral Familiar Diocesana de Catanduva, em especial pela realização da abertura da Semana Nacional da Família 2017, com o tema: Família, uma luz para a vida em sociedade.

Nº 151/17 – De Aplausos e Congratulações a Sra. Armanda Tramonte Rosa, pela comemoração de seus 83 anos de vida, dia 18 de agosto de 2017.



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL RESERVA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DA ETE CATANDUVA-SP - Empresa Vencedora: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, - VALOR R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) - Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS SISTEMA SUPERVISÓRIO DA SAEC - Empresa Vencedora: INFOENG INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA, - VALOR R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) - Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

63356	63359	63361	63522	63362	63387	63539
63542	63544	63615	63622	63804	63694	63396
63696	63549	63625	63402	63404	63406	63626
63565	63808	63411	63554	63557	64600	63556
63834	63415	63558	63811	63738	63812	63563
63363	63365	63832	63800	63367	63801	63373
63612	63380	63730	63536	63383	63833	63609
63537	63226	63227	63228	63825	63465	63468
63575	63752	63475	63754	63480	63580	63657
63658	63579	63662	63663	63248	63664	63251
63262	63264	63266	63588	63493	63497	63275
63279	63283	63288	63770	63829	63511	63599
63307	63725	63318	63744	63324	63782	63325
63781	63326	63672	63830	63330	63675	63749
63793	63336	63677	63515	63343	63348	63517
63727	36486	9043866	36482	9046398	9042683	9046557
9043655	64397	64515	64011	64387	9046898	9040489
9040494	588830	64297	9049829	587359	64453	64547
587798	64339	64486	587264	589532	9044218	64491
64417	64493	64439	64667	64420	587457	9044256
64492	64461	64477	64605	64502	64429	64528
64431	64580	9044547	64401	64394	588108	589733
64285	61007	60879	60959	61847	61101	61259
60881	61158	61900	61102	60884	61437	61634
61010	61613	61759	61195	61538	61777	60635
60625	61852	61544	60642	61798	51456	60757
61550	61549	61169	61770	60960	61624	60899
9048189	63424	63426	63427	63636	63814	63815
63817	63638	63443	63445	63446	63641	63714
63642	63449	63567	63740	63456	63569	63645
63644	63648	63647	63836	9054166	61800	61719
61866	61097	61253	60918	61619	61435	61524
61525	61189	61562	60727	61414	61586	64218
61319	60729	60919	60606	60731	60739	61254
61042	61715	61322	61532	61257	61420	61575
60877	61533	9047994	61001	61785	61535	61635
9050364	60634	60632	60956	61260	60922	61371
61168	60957	61105	61263	61636	61692	60895
60749	61726	9046321	9046322	64578	61406	60578
587968	61156	61824	61034	64001	61508	61036
587573	61308	61382	61307	60849	60710	61813
60853	60711	61509	61356	61239	60855	61184
60713	61411	61512	61618	60857	61704	60594
60591	61514	61515	61245	61145	60991	60718
60863	61148	61839	61383	61247	61361	61518
61040	61520	60995	60597	61074	61289	61026



60681	61163	61669	61870	61027	60548	61350
61177	61220	60825	60941	61558	60688	61738
63108	61139	60690	60557	61646	61596	61489
61841	60692	589092	69481	589428	61299	61730
60908	61405	61617				

EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAA

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) vai fazer de vistoria e visitas de casa a casa na área 3, dos setores 1, 2 e 3, que compreendem os bairros Parque Iracema, San Remo, Vila Celso, Jardim América, Jardim Irradiação, Monte Líbano e Alto da Boa Vista. A EMCAa realiza vistorias nos imóveis que estão com chaves nas imobiliárias.

O cronograma será mantido caso não haja notificação de suspeito de dengue, chikungunya ou zika, que requer acompanhamento imediato da equipe.

Os agentes de endemias vão aproveitar as vistorias para atualização do mapa de quarteirão. Se o morador não for encontrado em sua residência, será emitida notificação para agendar visita em 48 horas. O contato pode ser feito pelo telefone (17) 3521-4087, das 7 às 17 horas, com atendimento de segunda a sexta-feira.

A Secretaria de Saúde mantém equipe de plantão aos sábados para atender pedidos previamente agendados de vistorias. O grupo também ficará de prontidão para demandas como bloqueio e nebulização de caso suspeito, além de trabalho preventivo nas escolas.

Além disso, a EMCAa está treinando todos os servidores municipais. A ação visa montar “Brigadas Contra o Mosquito” em todos os prédios públicos da Prefeitura.

15/08/2017 – Treinamento agendado para atender professores e funcionários da EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, localizada na rua Pirajuí, 1171, Vila Soto.

DICA DA SEMANA:

O período sem chuvas é a hora ideal para a limpeza de calhas, lavar e tampar caixa d'água e, principalmente, tratamento em ralos pluviais com sabão ou salmoura.



“Precisamos que a população também faça a sua parte. Juntos vamos combater o *Aedes aegypti*”



#MOSQUITONÃO

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016																	
TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citroviata	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20**	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	08:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50 ****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:15	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:05	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	21:05	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20 ****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	22:05	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	23:05	14:00	22:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:45	14:25	23:00	23:40+++	23:40+	23:40 ****	15:00	16:55	23:40++	23:40++						17:10
13:20		23:40 ****	14:50	23:40+++				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
22:10																	
23:00																	
23:40																	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atender Bairro Nova Catanduva
 ** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 *** Horários que o ônibus até a Fafica
 **** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acazulco até Usinil (Pedro Boso)
 (+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso
 (++) A linha Amendola atenderá a linha Engracia
 (+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti
 (++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE DE FORA!

“Separe seu material reciclável e contribua para um município Mais Sustentável”

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados ou contaminados com alguma substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos, folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOVÍ
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURÍ
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. EL DORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS



MICOPY (17) 3521-5303

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)